



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1537 de 22 de fevereiro de 1990.

"APROVA A NOVA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 3º, da Lei nº 1424, de 22 de Fevereiro de 1990,*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada por meio deste, a nova Escala - Padrão de Vencimentos dos servidores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - de Barra Bonita, a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 1990, conforme consta do anexo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1990.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de fevereiro de 1990.

O PREFEITO

  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-



# Serviço Autônomo de Água e Esgoto

58

BARRA BONITA - SP

DECRETO Nº 1537, de 22 de fevereiro de 1990.

NIVEL I	NIVEL II	NIVEL III	NIVEL IV	NIVEL V	NIVEL VI	NIVEL VII	NIVEL VIII	NIVEL IX	NIVEL X
400,00	2.430,00	2.460,61	2.610,02	2.759,46	2.908,57	3.083,15	3.268,05	3.464,11	3.671,96
480,40	2.674,76	2.869,39	2.962,17	3.150,27	3.338,23	3.538,48	3.750,68	3.975,84	4.214,19
746,45	2.971,40	3.089,68	3.307,11	3.524,65	3.741,64	3.966,23	4.204,07	4.466,40	4.723,63
1.030,99	3.286,14	3.541,15	3.795,91	4.050,84	4.306,24	4.564,62	4.838,65	5.128,83	5.436,66
1.455,18	3.754,53	4.053,25	4.351,25	4.650,64	4.950,16	5.247,08	5.561,83	5.895,52	6.249,46
1.860,99	4.201,59	4.542,25	4.882,94	5.223,70	5.564,83	5.898,80	6.252,79	6.628,04	7.025,60
2.237,32	4.615,63	4.993,92	5.372,27	5.750,52	5.917,60	6.272,57	6.648,95	7.048,01	7.470,81
2.642,07	4.822,63	5.223,70	5.625,15	5.818,78	6.206,37	6.578,70	6.973,30	7.391,87	7.835,37
3.058,94	5.021,02	5.442,97	5.663,52	6.071,13	6.478,73	6.867,31	7.279,37	7.716,06	8.178,98
3.478,32	5.733,91	5.980,15	5.423,91	6.867,86	7.312,24	7.751,03	8.216,14	8.708,92	9.231,60
3.897,47	6.050,98	6.526,90	7.003,25	7.479,87	7.955,77	8.433,05	8.938,97	9.475,45	10.044,03

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de fevereiro de 1990.-

*Dorival Luiz Sposti*  
DIRETOR DA SECRET. DO GABINETE

*Antonio Osvaldo de Luca*  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

39  
44  
44  
19